

Revogado pelo Ato Normativo
nº 182/2005



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 09 DE 1º DE AGOSTO DE 2000.

**Regulamenta a substituição de servidores
ocupantes de função comissionada**

**O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AER SÉRGIO XAVIER FEROLLA,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,**

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 DEZ 97, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 205, de 17 JUL 00, do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça, seção 1, de 20 JUL 00, resolve:

Art. 1º - Os titulares de função comissionada de direção e de chefia terão substitutos previamente designados de acordo com o disposto no art. 1º do Ato nº 13.566, de 30 JUN 98 e no art. 1º do Ato nº 13.903, de 06 JAN 99.

Parágrafo único - Na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor, por período determinado.

Art. 2º - A substituição é automática e ocorrerá nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular e de vacância da função comissionada.

§ 1º - Nos primeiros trinta dias, o servidor substituto acumulará as atribuições decorrentes da substituição com as da função de que seja titular e será retribuído com a remuneração que lhe for mais vantajosa.

§ 2º - Transcorridos os primeiros trinta dias, o substituto deixará de acumular, passando a exercer somente as atribuições inerentes à substituição e a perceber a remuneração correspondente.

§ 3º - Quando se tratar de vacância de função comissionada, o substituto, independentemente do período, exercerá exclusivamente as atribuições próprias dessa função, pela qual será retribuído.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a contar de 20 JUL 00, data da publicação, no Diário da Justiça, seção 1, da Resolução nº 205, de 17 JUL 00, do Supremo Tribunal Federal, revogando-se as disposições em contrário.


Ten.-Brig.-do-Aer SÉRGIO XAVIER FEROLLA

DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO
BJM Nº 036 de 10/08/00